Prefeitura Municipal de Pedregulho



Estado de São Paulo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024

Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo nº 8008/2023

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **AYLTON CAVALINI 04682278819 ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.117.366/0001-09, com endereço a Sítio Barro Branco, nº S/N, Zona Rural, Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, E-mail: ayitoncavalini58@gmail.com., Telefone: (16) 99601-6657, através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do parágrafo primeiro da cláusula quarta do presente instrumento, o(s) valor(es) unitário(s) por quilômetro rodado constantes do contrato, para a **LINHA 87**, passa a ser de **R\$ 4,80**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor anual para prestação de serviços constante da cláusula quarta do presente contrato referente à mencionada linha, para o Exercício, passa a ser de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos Reais) perfazendo um total anual deste contrato de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente, conforme classificação a seguir: a) Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários. Funcional programática: 2034.2239.12.361.01.220 — Natureza: 3.3.90.39.00; b) Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários. Funcional programática: 2034.2239.12.361.02.220 — Natureza: 3.3.90.39.00 e c) Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários. Funcional programática: 3024.2239.12.361.05.288 — Natureza: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

LOREGULIO

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Pedregulho-SP, 02 de setembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA Prefeito Municipal

AYLTON CAVALINI 04682278819 ME Contratada

TESTEMUNHAS:-								

Prefeitura Municipal de Pedregulho



Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: AYLTON CAVALINI 04682278819 ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 138/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS – KOMBI/VAN PEDREGULHO – DISTRITOS – TARDE DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 02 de julho de 2025.

A DARGULHO

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 294.208.718-86
Assinatura:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 294.208.718-86
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 294.208.718-86
Assinatura:
Pela contratada:
Nome: Aylton Cavalini
Cargo: Titular da Empresa
CPF: 046.822.788-19
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 294.208.718-86

Assinatura:

DOREGUL!

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Cargo: Chefe Setor de Tansporte CPF: 071.694.438-30 Assinatura: _______ DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): Tipo de ato sob sua responsabilidade: ______ Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____ Assinatura: ______

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)